



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 63

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirá**

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

#### **Câmara Municipal de Ibirá**

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: [www.camaraibira.sp.gov.br](http://www.camaraibira.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 63

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 2.720, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*Dispõe sobre denominação de via pública que especifica.*

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada **“RUA LAIR CARLOS DE SOUZA - LICA”**, a atual Rua Mirassol, localizada no loteamento denominado Jardim Paulista, no Distrito de Termas de Ibirá, deste município.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 08 de outubro de 2024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 4.347, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.024.-**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 351.508,00, e dá outras providências.*

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 351.508,00 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e oito reais), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 021 - 04.122.0003.2005.0000 Gestão Político-Administrativa.....9.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

#### PESSOAL CIVIL

Local: 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Ficha: 151 - 12.365.0013.2030.0000 Educação Básica.....229.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO.....23.000,00

Ficha: 191 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....23.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA BÁSICA.....15.100,00

Ficha: 233 - 12.362.0013.2049.0000 Educação Básica.....15.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO ESCOLAR.....3.000,00

Ficha: 218 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 226 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....9.308,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO LOCAL: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 270 - 23.695.0019.2061.0000 Empreendimentos Turísticos.....31.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 272 - 23.695.0019.2061.0000 Empreendimentos Turísticos.....6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA: 297 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....12.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA: 383 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....14.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

#### **TOTAL**.....

**R\$ 351.508,00**  
=====

**Art. 2º** - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes da anulação em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 022 - 04.122.0003.2005.0000 Gestão Político-Administrativa.....9.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 63

Página 3 de 5

Local: 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Ficha: 152 - 12.365.0013.2030.0000 Educação Básica.....-229.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 193 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....-20.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Ficha: 194 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....-3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 219 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....-3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 227 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....-3.108,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 232 - 12.306.0014.2048.0000 Merenda Escolar.....-6.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 235 - 12.362.0013.2049.0000 Educação Básica.....-15.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 276 - 23.695.0019.2061.0000 Empreendimentos Turísticos.....-37.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 293 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-12.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 384 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....-9.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 387 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**TOTAL**.....

**.....R\$ - 351.508,00**

=====

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.646, de 20 de junho de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano

Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 20 de setembro de 2024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 4.348, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.-**

*Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 59.120,05 e dá outras providências.*

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.646, de 20.06.2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 59.120,05 (cinquenta e nove mil cento e vinte reais e cinco centavos), para o exercício de 2024.

Local: 02 EXECUTIVO

020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 28 - 08.244.0004.2007.0000 Ações do Fundo Social de Solidariedade.....10.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 31 - 08.244.0004.2007.0000 Ações do Fundo Social de Solidariedade.....520,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Local: 02 EXECUTIVO

020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha: 133 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....19.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO

020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 192 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....2.855,17

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Local: 02 EXECUTIVO

020900 EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 233 - 12.362.0013.2049.0000 Educação Básica.....940,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO

021000 ESPORTE E LAZER

Ficha: 265 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura esportiva.....24.154,88

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 EXECUTIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 63

Página 4 de 5

021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 380 - 08.241.0021.2076.0000 Atendimento  
Integral à As. Social.....1.250,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**TOTAL.....**  
**.....R\$ 59.120,05**

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.646, de 20 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e

unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 24 - 04.122.0003.2005.0000 Gestão Político-Administrativa.....-29.400,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 29 - 08.244.0004.2007.0000 Ações do Fundo Social de Solidariedade.....-200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO

020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 55 - 04.122.0005.2009.0000 Planejamento Administrativo.....-520,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Local: 02 EXECUTIVO

020500 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 125 - 20.605.0010.2023.0000 Organiz. das Ativ. da Agr. e Abastecim.....-240,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Local: 02 EXECUTIVO

020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Ficha: 177 - 12.366.0013.2034.0000 Educação Básica.....-500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 344 - 10.301.0020.2067.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-9.154,88

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 346 - 10.301.0020.2104.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 352 - 10.302.0020.2069.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO

021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 403 - 08.244.0021.2083.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-1.250,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO  
029900 RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
Ficha: 423 - 99.999.0999.2090.0000 Reserva de Contingência.....-2.855,17  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**TOTAL.....**  
**.....R\$ - 59.120,05**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 20 de setembro de 2.024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 4.349, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.-**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente no valor R\$ 5.000,00 e dá outras providências.*

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.646, de 20.06.2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o exercício de 2024.

LOCAL: 02 EXECUTIVO

021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 380 - 08.241.0021.2076.0000 Atendimento Integral à As. Social.....4.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 406 - 08.244.0021.2083.0000 Atendimento Integral à As. Social.....900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

**TOTAL.....**  
**.....R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.646, de 20 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 63

Página 5 de 5

poderes, órgãos e unidades contemplados.  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 388 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-1.800,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 394 - 08.244.0021.2080.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-2.640,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 403 - 08.244.0021.2083.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-560,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**TOTAL**.....  
.....**R\$ - 5.000,00**

=====  
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 24 de setembro de 2024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 4.352, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, -**

*Corrige o Valor de Referência - V.  
R., para Aplicação no mês de  
outubro de 2024.*

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nºs. VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Valor de Referência - V.R., previsto pelos artigos 207 e 208, da Lei nº. 731, de 09/11/1983, que institui o Código Tributário do Município da Estância Turística de Ibirá e fixado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.664, de 07.11.2023 e ao artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.663, de 07.11.2023, que o valor de referência de outubro de 2024 fica ATUALIZADO em R\$ 143,25, sendo com o percentual de ajuste 2024 de 0,18% - (índice do IPC/FIPE) do mês de setembro de 2024.

**Art. 2º** - O valor base de cálculo previsto pelo artigo 33, da Lei nº. 731, de 09/11/1983, que institui o Código Tributário Municipal - CTM e fixado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.664, de 07.11.2023 e ao artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.663, de 07.11.2023, para cobrança de ISS fica ATUALIZADO para R\$ 1.432,50, sendo com o percentual de ajuste para 2024 de 0,18% - (índice do IPC/FIPE) do mês de setembro de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 07 de outubro de 2024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**